

# Estudo Técnico Preliminar 17/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 21000.003636/2023-88

## 2. Descrição da necessidade

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento de toda a estrutura do Setor de Garagens Oficiais Norte, quadra 02 lotes 100/110 pertencente ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAP.

Tendo em vista que o fornecimento de energia elétrica é um objeto imprescindível ao funcionamento de toda a estrutura do local faz-se necessário a formalização de um **CONTRATO** junto à empresa de fornecimento de energia (**concessionária autorizada pela ANEEL**);

Sendo assim, apresentamos o presente Termo de Referência com base no caput do art. 74 e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”**

Destarte, informamos que o objeto da contratação é a prestação de serviço exclusivo fornecido pela Concessionária Neoenergia.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	ROBERT AFONSO DA SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos cabíveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A contratada obriga-se a cumprir, no que couber à execução contratual, todas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serviço de prestação exclusiva da Concessionária Neoenergia, não é possível realizar pesquisa de preço.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de serviço comum, essencial ao funcionamento das instalações do MAPA.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante.

A demanda do órgão tem como base o consumo dos últimos seis meses, e conforme contato com a empresa Neoenergia Brasília (SEI nº 26666058) a unidade se enquadra na modalidade tarifária do grupo B, consumidor de baixa tensão, ou seja, inferior a 2,3 kV, com tarifa monômnia (aplicável apenas ao consumo).

O valor estimado para a nova contratação baseia-se nos dados do consumo relativo aos últimos meses, com uma média de R\$ 595,33 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) mensal, conforme dados na tabela a seguir:

CEB DISTRIBUIÇÃO		
Mês	Consumo kWh	Valor
Julho/22	760	R\$ 558,89
Agosto/22	800	R\$ 591,37
Setembro/22	840	R\$ 613,96
Outubro/22	779	R\$ 589,00
Novembro/22	779	R\$ 615,81
Dezembro/22	615	R\$ 602,95
Média	762	R\$ 595,33

Média apurada	Valor
	R\$ 595,33
RTA (21,58%)	R\$ 723,80

Considerando o último Reajuste Tarifário Anual (RTA), de 03/11/2022, da Neoenergia Distribuição Brasília, que foi de 21,58% para o grupo de baixa tensão, o custo estimado para a contratação dos serviços seria de aproximadamente R\$ 723,80 (setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) mensais, contudo, devido a alta imprevisibilidade do referido contrato, a variação de tarifas ao longo dos anos, bem como possível aumento da demanda ao longo do tempo, uma vez que se trata de um contrato com

vigência indeterminada, foi acrescida uma margem de 50% sobre o valor calculado a fim de evitar a necessidade da realização de novo contrato. Esclarecemos que tal acréscimo não acarreta nenhum tipo de prejuízo ao Órgão, uma vez que o valor mensal é calculado conforme a quantidade consumida.

Diante o exposto, o custo global estimado para a contratação dos serviços é de aproximadamente **R\$ 1.085,70 (um mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos) mensais** e **R\$ 13.028,40 (treze mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) anuais**.

Por se tratar de serviço de prestação exclusiva da Concessionária Neoenergia, não é possível realizar pesquisa de preço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram descritas no item anterior.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 13.028,40

O custo global estimado para a contratação dos serviços é de aproximadamente **R\$ 1.085,70 (um mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos) mensais** e **R\$ 13.028,40 (treze mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) anuais**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de energia elétrica	4120	R\$ 1.085,70	R\$ 13.028,40

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os contratos administrativos firmados pela administração pública consistem em ajustes para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, tendo como regra geral a necessidade de prévio processo licitatório que garanta ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Entre as regras estipuladas tem-se a necessidade de parcelamento das compras, serviços e obras.

O instituto do parcelamento do objeto tem a finalidade de ampliar as vantagens econômicas para a administração pública, na medida que reduz as despesas administrativas, pois a possibilidade de participação do maior número de interessados no objeto, assim, pelo menos em tese, confere a obtenção de melhores ofertas. O parcelamento somente não será justificável quando houver perda de economia de escala, por força de critérios técnicos ou especificidade do objeto em questão.

A contratação em questão não aplicará este parcelamento devido a impossibilidade do mesmo, uma vez que se trata de único item e a empresa NEOENERGIA é a concessionária autorizada pela ANEEL.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As instituições e órgãos da Administração Pública Federal têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratação desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas pouco produtivas para a organização. Por isso que os órgãos da administração pública federal devem ter planos institucionais

que demonstrem quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração. O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico do MAPA 2020-2031 e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo federal (PPA, LDO e LOA).

A pretensa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (PE Mapa 2020-2031), disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acao-a-informacao/institucional/age/plano-estrategico-do-mapa>, aprovado pela Ministra Tereza Cristina por meio da Portaria nº 375, de 23 de novembro de 2020, o qual possui objetivos agrupados nas perspectivas de resultado, processo e suporte, respectivamente. Os objetivos de suporte são a base de sustentação para a realização dos objetivos da dimensão de processos e resultados.

A presente proposta de contratação de uma empresa especializada para fornecimento de energia elétrica encontra amparo no planejamento estratégico do MAPA 2020-2031 na perspectiva de suporte.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O fornecimento de energia elétrica é um objeto imprescindível ao funcionamento de toda a estrutura do local.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, inicialmente, impactos ambientais que possam ser gerados pela presente contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento mostra-se necessária e tecnicamente possível.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIANA DIAS DE LIMA**

AGENTE ADMINISTRATIVO/ INTEGRANTE TÉCNICO



Assinou eletronicamente em 27/03/2023 às 14:37:59.

**LUCAS LEONARDO FARIAS LIMA**

AGENTE ADMINISTRATIVO/ INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



*Assinou eletronicamente em 27/03/2023 às 14:40:25.*

**ROBERT AFONSO DA SILVA**

AGENTE ADMINISTRATIVO/ INTEGRANTE REQUISITANTE



*Assinou eletronicamente em 27/03/2023 às 14:46:21.*